



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

DECRETO Nº 4.432, DE 18 DE MARÇO DE 2009

Institui a Coordenadoria Municipal da mulher, e dá outras providências

AIRTON LUIZ ARTUS, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais asseguradas pelo artigo 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Coordenadoria Municipal da Mulher, com a finalidade de assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações e políticas voltadas à mulher.

Art. 2º - À coordenadoria Municipal da Mulher, instituída pelo artigo anterior, compete:

I – dar assessoramento às ações políticas relativas a condição de vida da mulher, e ao combate aos mecanismos de subordinação e exclusão que sustentam a sociedade discriminatória, visando buscar a promoção da cidadania feminina e da igualdade entre os gêneros;

II – fomentar o diálogo e a discussão com a sociedade e movimentos sociais no Município, constituindo fórum municipal para articulação de ações e recursos em políticas do gênero e ainda, participar de fóruns, encontros, reuniões, seminários e outros que abordam questões relativas à mulher;

III – prestar assessoramento ou assistência à estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDM;

IV – dar assessoramento e articular com diferentes órgãos do governo programas dirigidos à mulher, em assuntos do seu interesse que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação política e outros;

V – prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal;

VI – prestar assessoramento ao Prefeito do Município em questões que digam respeito aos direitos da Mulher;

VII – promover a realização de estudos, de pesquisas ou de debates sobre a situação da mulher e sobre as políticas públicas do gênero;

VIII – efetuar intercâmbio com as instituições públicas, privadas, nacionais e estrangeiras envolvidas com o assunto mulher, visando a busca de informações para qualificar as políticas públicas a serem implantadas;

IX – executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pela autoridade superior.

Art. 3º - A Coordenadoria Municipal da Mulher ficará diretamente ligada ao Gabinete do Prefeito, na pessoa da servidora Claidir Neli Kerkhoff Trindade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



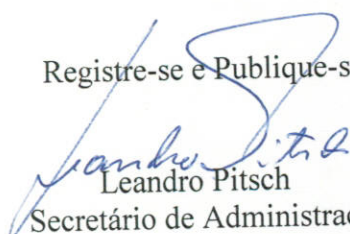
Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 18 de março de 2009.


AIRTON LUIZ ARTUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Leandro Pitsch
Secretário de Administração